

## **LEI Nº 8132**

### **ALTERA PARTE DO ANEXO I DA LEI Nº 7.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Agente de Apoio Educacional, descrito no Anexo I da Lei nº 7.799, de 20 de dezembro de 2019, na forma seguinte:

### **"ANEXO I CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal**

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível do cargo</b>	<b>Classe de Subsídio</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantitativo por Cargo</b>
Grupo Técnico/ Administrativo	Agente de Apoio Educacional	I II III	GTAB I GTAB II GTAB III	30h	63

....."

**Art. 2º** As disposições previstas em Lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Fica revogado o Art. 61 da Lei nº 7.053, de 27 de agosto de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100360031003200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

